

## Outras informações importantes:

**Rola-comum** | A caça à rola-comum só é permitida à espera. É proibida a menos de 100 metros de linhas e pontos de água acessíveis à fauna, e de locais artificiais de alimentação.

**Pombos** | A caça aos pombos é proibida, nos meses de Agosto e Setembro, a menos de 100 metros de linhas e pontos de água acessíveis à fauna, e de locais artificiais de alimentação.

A caça ao pombo-da-rocha só é permitida nos concelhos identificados na Portaria n.º 736/2001, de 17 de Julho, alterada pela Declaração de Rectificação n.º 14-J/2001, de 31 de Julho.

**Patos** | A caça aos patos, pelo processo de espera, é permitida desde o crepúsculo da manhã (uma hora antes do nascer do sol) até ao crepúsculo da noite (uma hora após o pôr do sol), quando exercida até 100 metros dos planos de água.

**Pombos  
Tordos  
Estorninho-  
malhado** | A jornada de caça, bem como a detenção de exemplares destas espécies no exercício da caça, só é permitida entre o nascer do sol e as 16 horas, ou até ao pôr do sol, nos locais e nas zonas de caça identificados em edital da DGRF.

## NÃO ESQUEÇA

### O civismo é indispensável ao futuro da caça:

Atire só às espécies autorizadas e ao alcance do tiro.

Não deixe cartuchos vazios ou lixo no campo.

Respeite os que não caçam e os bens alheios.

### Atenção à segurança:

Mantenha a arma em direcção segura, descarregada e aberta, quando está perto de alguém e a passar obstáculos.

Certifique-se do alvo e do que está para além dele.

**Se cobrar algum exemplar anilhado, por favor envie a anilha para o ICNB ou para a DGRF.**

**Colabore na prevenção dos incêndios.  
Em caso de fogo telefone para o n.º 117.**



Ministério da  
Agricultura,  
do Desenvolvimento  
Rural e das Pescas



**DGRF**  
Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Avenida João Crisóstomo, 26-28 • 1069-040 LISBOA  
☎ 213 124 800 • 📠 213 124 981  
dcinfo@dgrf.min-agricultura.pt • www.dgrf.min-agricultura.pt

Distribuição gratuita

# CALENÁRIO VENATÓRIO

## 2007 2008



## Informações Gerais

Espécies	Meses / dias														Limite diário de abate
	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai			

### Espécies migratórias – TERRENOS ORDENADOS e TERRENOS NÃO ORDENADOS

Rola-comum			15													10
Patos, Galeirão				2 H/Ca											E/Ca 20	1 10
Galinha-d'água				2 H/Ca											E/Ca 20	5
Pombo-da-rocha			15												30	10
Pombo-torcaz, Pombo-bravo			15												E/Ca 17	1 50
Codorniz				2				25							E/Ca	10
Narcejas							28								17	1 5
Tarambola-dourada							28								E 20	5
Galinhola							28								17	3
Tordos, Estorninho-malhado							28								E/Ca 17	1 30

### Espécies sedentárias – TERRENOS ORDENADOS

Coelho-bravo, Lebre				2												2 3
Faisão, Perdiz-vermelha					5											3
Raposa, Saca-rabos					5											3
Javali, Veado, Gamo, Corço, Muflão																3 4

### Espécies sedentárias – TERRENOS NÃO ORDENADOS

Coelho-bravo					5											5
Lebre					5											1
Perdiz-vermelha					5											3
Raposa, Saca-rabos					5											5 3
Javali																6
Veado, Gamo, Corço, Muflão																6

- 1 Limite diário para o conjunto das espécies.
- 2 A caça à lebre a corricão tem início a 1 de Outubro e termina a 17 de Fevereiro.
- 3 Os limites diários de abate obedecem aos respectivos planos anuais de exploração, nas ZCM, ou aos planos de ordenamento e exploração cinegética, nas ZCA e ZCT.
- 4 A caça de salto ao javali só pode ser permitida nos meses de Janeiro e Fevereiro.
- 5 Limite diário por espécie e não aplicável quando o processo seja de batida ou a corricão.
- 6 Os limites são os constantes em edital da DGRF.

Os processos de caça permitidos são os dispostos nos artigos 92.º a 106.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro.

Períodos em que o exercício da caça ou a utilização de determinados processos de caça, em terrenos cinegéticos **não ordenados**, está limitado a locais e condições fixados por edital da DGRF.

→ Processos de caça permitidos nos terrenos **não ordenados**:

B batida | Ce cetraria  
Co corricão (só à raposa) | E espera  
M montaria | S salto

Pombos – pombo-bravo, pombo-torcaz, pombo-da-rocha  
Patos – pato-real, marreco, marrequinha, frisada, arrabio, pato-trombeteiro, piadeira, zarro-negrinha, zarro-comum  
Tordos – tordo-comum, tordo-ruivo, tordo-zornal, tordeia  
Narcejas – narceja-comum, narceja-galega